



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB

PREGÃO SRP Nº 01/2018

(Processo Administrativo n.º 23074.055948/2018-71)

IRP Nº 01/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB, por meio do setor de licitação e compras, sediado(a) na Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB, CEP 58.051-900, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, **da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/10/2018

Horário: 09:00 h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento de material bibliográfico nacional e importado, por área de conhecimento, inclusive em formatos de CD-ROM'S e DVD'S (áudio livro), pelo maior percentual de desconto, para as bibliotecas da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (item facultativo)

- 2.1. O órgão gerenciador será a **BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB – UASG 153070**
- 2.2. São participantes os seguintes órgãos:
- 2.2.1. **IFPB – CAMPUS CABEDELO - UASG: 158474**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 **(ALTERADO PELO DECRETO Nº 9.488/2018)**.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010 **(revogada pela IN SEGES/MP nº 03/2018)**.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.4.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. a assinalação do campo “não” , apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXI II, da Constituição;

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. maior percentual de desconto;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca; diversas editoras;

6.6.4. Fabricante; diversas editoras ou descrição similar.

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, a área de conhecimento conforme termo de referência.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



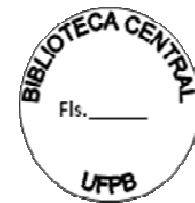
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo maior percentual de desconto.*
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão;*
- 7.6.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.*
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



8.2. *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor cujo percentual de desconto seja inferior ao mínimo exigido ou torne o preço do objeto manifestamente inexecutável*

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

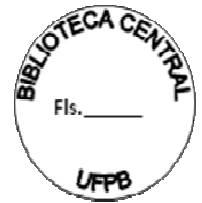
8.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



8.5.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Qualificação econômico-financeira,

9.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

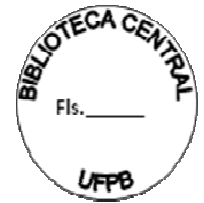
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente

9.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo determinado pelo Pregoeiro, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@biblioteca.ufpb.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010 **(revogada pela IN SEGES/MP nº 03/2018)**.

9.10.

9.10.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.10.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL



qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10.3. Para participar do pregão eletrônico, o credenciamento da empresa deverá estar regular e os fornecedores/prestadores de serviço deverão utilizar o certificado digital para acesso aos sistema SICAF;

9.10.4. Se o interessado desejar utilizar o sistema para fins de habilitação, nos termos do previsto na IN SEGES/MP nº 03/2018, o atendimento às condições exigidas no cadastramento no SICAF deverá dar-se até o terceiro dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas;

9.10.5. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-finaceira e da habilitação jurídica dar-se-á, primeiramente, por meio de consulta ao cadastro do SICAF via verificação online na fase de habilitação.

9.10.6. A empresa, no mínimo, terá o prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, para envio dos documentos de habilitação complementares.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **contados da declaração do vencedor, regularizar a documentação, sob pena de incidência de sanções e da decadência do direito à contratação (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006).** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



9.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do Contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93..

16.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



16.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não mantiver a proposta;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



- 22.1.6. cometer fraude fiscal;
- 22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 22.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 22.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@biblioteca.ufpb.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB, localizado na Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB, CEP 58.051-900, seção de compras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



- 23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB, localizado na Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB, CEP 58.051-900, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 24.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato; (quando for o caso)
- 24.10.4. ANEXO IV – Modelo de proposta
- 24.10.5. ANEXO V - Tabela de áreas do Conhecimento

João Pessoa, 02 de Outubro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO ALVES VIEIRA

Diretor em exercício da Biblioteca Central da UFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB
PREGÃO SRP Nº 01/2018
(Processo Administrativo n.º 23074.055948/2018-71)

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de material bibliográfico nacional e importado, por área de conhecimento, inclusive em formatos de CD-ROM'S e DVD'S (áudio livro), pelo maior percentual de desconto, para as bibliotecas da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:*

ÓRGÃO GERENCIADOR - BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB (UASG 153070)							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITARIO ESTIMADO (PREÇO-PADRÃO)	VALOR TOTAL SEM DESCONTO	% DESCONTO MÉDIO	Margem de preferência
1	150515 - LIVRO DIDÁTICO - NACIONAL MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL PUBLICADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Un	3.492	100,00	349.200,00	31,93%	
2	<i>Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un	388	100,00	38.800,00	31,93%	<i>Decreto 8538/2015 10 %</i>
3	150515 - LIVRO DIDÁTICO - NACIONAL MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL PUBLICADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Un	2.880	100,00	288.000,00	32,40%	
4	<i>Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un	320	100,00	32.000,00	32,40%	<i>Decreto 8538/2015 10 %</i>
5	150515 - LIVRO DIDÁTICO - NACIONAL MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL PUBLICADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	Un	2.880	100,00	288.000,00	32,02%	
6	<i>Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un	320	100,00	32.000,00	32,02%	<i>Decreto 8538/2015 10 %</i>
7	150515 - LIVRO DIDÁTICO - NACIONAL MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL PUBLICADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS	Un	3.600	100,00	360.000,00	34,57%	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL



	EXATAS E DA TERRA						
8	<i>Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un	400	100,00	40.000,00	34,57%	<i>Decreto 8538/2015 10 %</i>
9	150515 - LIVRO DIDÁTICO - NACIONAL MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL PUBLICADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	Un	2.250	100,00	225.000,00	34,44%	
10	<i>Idem ao Item 5 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un	250	100,00	25.000,00	34,44%	<i>Decreto 8538/2015 10 %</i>
11	150515 - LIVRO DIDÁTICO - NACIONAL MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL PUBLICADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	Un	4.293	100,00	429.300,00	34,85%	
12	<i>Idem ao Item 6 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un	477	100,00	47.700,00	34,85%	<i>Decreto 8538/2015 10 %</i>
13	150515 - LIVRO DIDÁTICO - NACIONAL MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL PUBLICADO NA ÁREA DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	Un	1.800	100,00	180.000,00	32,02%	
14	<i>Idem ao Item 7 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un	200	100,00	20.000,00	32,02%	<i>Decreto 8538/2015 10 %</i>
15	150515 - LIVRO DIDÁTICO - NACIONAL MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL PUBLICADO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA	Un	2.880	100,00	288.000,00	34,91%	
16	<i>Idem ao Item 8 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un	320	100,00	32.000,00	34,91%	<i>Decreto 8538/2015 10 %</i>
17	LIVRO DIDÁTICO - ESTRANGEIRO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO ESTRANGEIRO PUBLICADO EM TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO	Un	3.825	100,00	382.500,00	14,61%	
18	<i>Idem ao Item 9 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un	425	100,00	42.500,00	14,61%	<i>Decreto 8538/2015 10 %</i>
VALOR TOTAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA					R\$ 3.100.000,00		

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão(s) e entidade(s) participante(s):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL



ÓRGÃO PARTICIPANTE – IFPB – CAMPUS CABEDELO (UASG: 158474)							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITARIO ESTIMADO (PREÇO-PADRÃO)	VALOR TOTAL SEM DESCONTO	% DESCONTO MÉDIO	Margem de preferência
1	150515 - LIVRO DIDÁTICO - NACIONAL MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL PUBLICADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Un	350	100,00	35.000,00	31,93%	<i>Decreto 8538/2015 10 %</i>
2	<i>Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un					
3	150515 - LIVRO DIDÁTICO - NACIONAL MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL PUBLICADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Un	600	100,00	60.000,00	32,40%	
4	<i>Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un					
5	150515 - LIVRO DIDÁTICO - NACIONAL MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL PUBLICADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	Un	0	100,00	0	32,02%	
6	<i>Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un					
7	150515 - LIVRO DIDÁTICO - NACIONAL MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL PUBLICADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	Un	200	100,00	20.000,00	34,57%	
8	<i>Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un					
9	150515 - LIVRO DIDÁTICO - NACIONAL MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL PUBLICADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	Un	220	100,00	22.000,00	34,44%	
10	<i>Idem ao Item 5 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un					
11	150515 - LIVRO DIDÁTICO - NACIONAL MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL PUBLICADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	Un	100	100,00	10.000,00	34,85%	
12	<i>Idem ao Item 6 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un					
13	150515 - LIVRO DIDÁTICO - NACIONAL MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL	Un	200	100,00	20.000,00	32,02%	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL



	PUBLICADO NA ÁREA DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES						
14	<i>Idem ao Item 7 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un					
15	150515 - LIVRO DIDÁTICO - NACIONAL MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL PUBLICADO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA	Un	330	100,00	33.000,00	34,91%	
16	<i>Idem ao Item 8 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un					
17	LIVRO DIDÁTICO - ESTRANGEIRO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO ESTRANGEIRO PUBLICADO EM TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO	Un	0	100,00	0	14,61%	
18	<i>Idem ao Item 9 – Cota reservada para ME/EPP em 10%</i>	Un					
VALOR TOTAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA					R\$ 200.000,00		

1.1. **A despesa para a aquisição dos produtos/materiais acima relacionados foi estimada em R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), VALOR TOTAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. **O critério de julgamento das propostas será o menor preço do item que corresponderá ao maior percentual de desconto, que será aplicado sobre o "valor de capa" ou "valor de tabela" praticado pelas editoras/distribuidoras.**

1.3. **A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no presente Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

1.4. **Em qualquer dos itens, não serão aceitas propostas que resultem em valores superiores ao valor fixado para a contratação de cada item, subtraído daquelas, respectivamente, o correspondente percentual de desconto médio [Valor da Proposta deverá ser MENOR que (PREÇOPADRÃO – % Desconto Médio)]. Maiores informações e exemplo para subsidiar as propostas constam no item 1.6.**

1.5. **O valor estimado de R\$ 100,00 (cem reais) como valor unitário dos livros serve apenas de parâmetro para o entendimento de que a cada 100% do preço de um livro, tem-se estimado mínimo de xx% de desconto. Assim, o desconto percentual será aplicado sobre o valor de catálogos ou tabelas de preços das editoras e/ou distribuidoras dos títulos bibliográficos solicitados pela UFPB.**

1.6. **Para subsidiar a proposta, os licitantes deverão se orientar pela seguinte metodologia de cálculo:**

1.6.1. **O valor unitário da UFPB será o PREÇO-PADRÃO de referência para compor o preço unitário de cada material a ser solicitado posteriormente.**

1.6.2. **Exemplo:**

Livro de Teoria da Computação - valor unitário de capa: R\$ 200,00; PREÇO-PADRÃO da UFPB: R\$ 100,00. Serão necessários, portanto, 2 PREÇOS-PADRÃO para compor o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL



valor do livro de estatística. Valor da proposta, supondo que o preço final apresentado seja de R\$ 80,00: a) Valor Unitário (PREÇO-PADRÃO) da UFPB: R\$ 100,00 b) Valor da diferença do lance vencedor em relação ao da UFPB: R\$ 20,00 c) Percentual de desconto a ser concedido é de 20%, a ser aplicado sobre a tabela da Editora. Na solicitação de fornecimento constará, portanto, o valor de R\$ 160,00.

- 1.7. A adoção de um PREÇO-PADRÃO (no valor de R\$ 100,00) serve tão somente para melhor subsidiar a proposta, facilitando assim os cálculos do menor preço (maior desconto percentual) aplicados por área de conhecimento (e não por título), possibilitando a adequação dos pedidos de acordo com a necessidade da Administração.
- 1.8. O modelo de contratação se mostra consoante com o princípio da celeridade, além de proporcionar elevada economia processual.
- 1.9. O Decreto nº 8.538/2015 prevê tratamento diferenciado e favorecido destinado às micro e pequenas empresas estabelecida mediante o estabelecimento de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto/item.
- 1.10. A definição de percentual de 10% (dez por cento) no presente pregão se deve, primeiramente, diante da faculdade conferida pela própria norma na escolha do percentual que melhor atenda às necessidades administrativas e operacionais da Administração. Trata-se de mera adequação da aplicação da margem de forma que melhor atenda ao interesse público.
- 1.11. A aplicação do percentual máximo admitido poderia representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, comprometendo diretamente a vantajosidade do certame, bem como a continuidade do fornecimento do produto.
- 1.12. Diante da monta que representa essa aquisição e da limitada capacidade operacional de algumas ME e EPP's que operam no mercado de material informacional, a Administração sopesou e entendeu que a fixação de margem de preferência de 10% atenderia às políticas delineadas pelo Decreto, sem ocasionar sobrecarga a administração pública e encarecimento do produto final.
- 1.13. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*
- 1.14. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*
- 1.15. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.*
- 1.16. *Ressalte-se, contudo, que o objetivo do presente Pregão refere-se à aquisição de material informacional obtida através de Maior Desconto junto às distribuidoras, o que poderia restar prejudicado diante do fracionamento excessivo das quantidades em cotas para ME e EPP. Além do aumento de custos administrativos que poderia ser ocasionado com a gestão de vários*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



contratos e processos de pagamentos caso a contratante optasse pela criação de tais cotas, podendo representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Biblioteca Universitária tem como missão prestar serviços de informação para a comunidade acadêmica da UFPB. Para tal, as coleções de material bibliográfico são formadas para atender as variadas demandas relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão da universidade. A aquisição de material bibliográfico beneficia toda a comunidade acadêmica, que utiliza as coleções das 22 (vinte e duas) bibliotecas que integram o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal da Paraíba – SISTEMOTECA. Com relação ao ensino, a disponibilidade das bibliografias dos cursos de graduação nas coleções da biblioteca é considerada como um indicador nas avaliações para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos. Em consonância com o exposto, a Biblioteca Central atende as demandas de todos os cursos da Universidade e precisa constantemente adequar os quantitativos de materiais conforme as exigências do referido instrumento, bem como acompanhar as atualizações nas bibliografias dos cursos, das informações nas diversas áreas do conhecimento que atende e das publicações disponibilizadas pelo mercado editorial. Atendendo, dessa maneira, às exigências do Ministério da Educação (MEC) quanto às necessidades informacionais dos alunos. Para estimar a demanda em termos de valores foram consideradas as requisições de materiais bibliográficos realizadas no exercício anterior. Desse modo, para compor a estimativa de demanda, as requisições de materiais bibliográficos foram agrupadas por área de conhecimento, respeitando a Tabela do CNPq <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf> (ANEXO V) e seus respectivos valores foram somados.

2.2. Embora as requisições possibilitem predizer à demanda para estimativa de valores, vale destacar que tais pedidos são passíveis de alterações pelos solicitantes em decorrência das alterações curriculares, da oferta de novas disciplinas e da atualização das bibliografias dos cursos de graduação. Soma-se a isso ainda a velocidade com que o conhecimento é atualizado em algumas áreas do conhecimento, culminando no lançamento de novas publicações e/ou atualização de edições e, ainda, na necessidade de substituir as requisições de obras esgotadas por pedidos de outros títulos. Portanto, ratifica-se que na aquisição de materiais bibliográficos a demanda é atualizada constantemente e que não se pode indicar quais títulos de livros serão verdadeiramente adquiridos, não sendo possível, portanto, estabelecer com precisão nem valores, nem quantidades, apenas estimar números que os representem.

2.3. De toda sorte, no intuito de definir previamente o quantitativo a ser demandado, mesmo que de forma estimativa, nos pautamos no histórico de utilização do objeto nos anos/exercícios anteriores, somado à previsão de destinação de recursos orçamentários para a nossa unidade gestora, a fim de continuar atendendo às exigências do Ministério da Educação (MEC) quanto às necessidades informacionais de toda comunidade acadêmica.

2.4. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, sendo aplicados também os Decretos (e alterações) nºs 3.555/2000, 3.722/2001, 3.784/2001, 5.450/2005, Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, uma vez que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL



2.5. O presente Termo de Referência fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e se vincula ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico, constante do processo em epígrafe, bem como à Ata de Registro de Preços decorrente do referido Pregão e à proposta da Contratada.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do bem a ser contratado é comum. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desta compra, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4.1. Conforme o Art. 3º da Lei 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4.2. Segundo o TCU licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo a micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente aquisição, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e alterações.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias para livros nacionais e 45 dias para livros estrangeiros, contados da notificação de aceite pela Administração do Orçamento (ver cláusula 5.3 e suas subcláusulas deste Termo), nos seguintes endereços:

5.2.1. Órgão Gerenciador:

BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB, localizado na Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB, CEP 58.051-900, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato com a Diretora da Divisão de Desenvolvimentos das Coleções/Biblioteca Central da UFPB – Campus I, no telefone (83) 3216-7227/3216-7099.

5.2.2. Órgão Participante:

COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO IFPB – CAMPUS CABEDELLO, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, 1900, Jardim Camboinha, Cabedelo - PB, CEP 58.103-772, no horário das 10:00 às 16:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL



horas, de segunda a sexta-feira. Contato com o coordenador de Patrimônio do IFPB – Campus Cabedelo, no telefone (83) 3248-5426.

5.3. **Após emissão de nota de empenho, adotar-se-á os seguintes procedimentos para fins de entregar os títulos de interesse da Administração:**

- 5.3.1. **A Biblioteca Central da UFPB (órgão gerenciador) e órgãos participantes enviará por email ao fornecedor lista(s) de livros a serem adquiridos e o mesmo envia também por e-mail o valor da cotação;**
- 5.3.2. **O fornecedor tem até 20 (vinte) dias para apresentar o orçamento (de validade de 90 dias), com valor de catálogo/tabela/site das Editoras/Distribuidoras aplicado o percentual de desconto, a partir do pedido enviado por e-mail, podendo este prazo ser prorrogado sob o crivo da Administração;**
- 5.3.3. **O fornecedor deve enviar junto com o orçamento a lista atualizada procedente de editora(s)/distribuidora(s) com o(s) valor (e)s de capa do material bibliográfico.**
- 5.3.3.1. **Não serão acatadas as listas com os valores do catálogo/tabela das editoras/distribuidoras cuja data de emissão pela Editora/Distribuidor tenha sido anterior a data em que o aviso da licitação for publicado no D.O.U.).**
- 5.3.4. **A relação de títulos enviada pela biblioteca não deve ser modificada pelo fornecedor e este deve informar na lista os livros que estão esgotados e os não localizados;**
- 5.3.5. **Em caso de livros esgotados o fornecedor deve enviar a biblioteca uma declaração com carimbo e assinatura do responsável sobre a condição de esgotado;**
- 5.3.6. **Em caso de livros não localizados o fornecedor deve enviar a biblioteca uma declaração com carimbo e assinatura do responsável com os motivos pelos quais o material não foi localizado;**
- 5.3.7. **Após as comprovações de que os livros estão esgotados e não foram encontrados a biblioteca emitirá uma nova lista de livros.**
- 5.3.8. **O fornecedor contratado tem até 30 dias (trinta) dias corridos para entregar as publicações nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para as publicações estrangeiras, a contar do envio do e-mail aceitando o orçamento;**
- 5.3.9. **Comunicar à Biblioteca, formalmente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do pedido efetuado, os motivos de ordem técnica que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos;**
- 5.3.10. **Substituir, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o título entregue com defeito ou fora das especificações;**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



5.3.11. **Comprovação do preço do material solicitado através de tabelas ou catálogos oficiais atualizados da(s) editor(as) utilizado para cálculo dos descontos enviados juntamente com o orçamento;**

5.3.12. **No caso de inexistência de Catálogo (s) da (s) editora (s), comprovante legal de aquisição para fins de comprovação do desconto.**

5.3.13. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Deverão ser observados na aquisição os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata o Decreto 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber, atendendo ao disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, as empresas deverão observar:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)".

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.2. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



- 11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

João Pessoa, 02 de Outubro de 2018.

Anna Regina da Silva Ribeiro

Responsável do Termo de Referência
Diretora da DDC

A Diretora Geral da *Biblioteca Central da UFPB* no uso de suas atribuições, após leitura minuciosa, **aprova este Termo de Referência** do setor solicitante e autoriza a contratação dos fornecimentos neles elencados. A vigência da ARP, relativa à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses.

João Pessoa, 02/10/2018

FERNANDO AUGUSTO ALVES VIEIRA

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência
Diretor em exercício da Biblioteca Central da UFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XX/20XX

O(A) BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB, sediado(a) na Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB, CEP 58.051-900, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0006-24, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora – MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES, nomeado(a) pela Portaria R/GR/PROGEP Nº 950, de 09 de Maio de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 112.476.904-82, portador(a) da Carteira de Identidade nº 310.652 SSP-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material bibliográfico nacional e importado, por área de conhecimento, inclusive em formatos de CD-ROM'S e DVD'S (áudio livro), para as bibliotecas da Universidade Federal da Paraíba – UFPB e órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) data de Homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

João Pessoa, ___ de _____ de 20__.

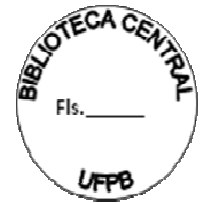
Assinatura da Autoridade Competente da BC

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante Legal		Representante legal/Procurador

obs.: caso seja procurador, apresentar com procuração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



**ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/2018,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) BIBLIOTECA CENTRAL
DA UFPB E A EMPRESA**

.....

O(A).....(*órgão ou entidade pública Contratante*), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de ... de de 20..., publicada no *DOU* de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material bibliográfico nacional e importado, por área de conhecimento, inclusive em formatos de CD-ROM'S e DVD'S (áudio livro), para atender as necessidades das bibliotecas da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO ESTIMADO (PREÇO-PADRÃO)	VALOR TOTAL SEM DESCONTO	% DESCONTO MÉDIO	VALOR COM DESCONTO
1							



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



2							
3							

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

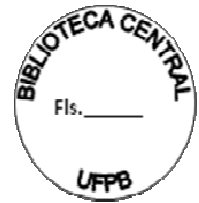
11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de João Pessoa - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL**



ANEXO IV

Modelo da Proposta

À BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2018

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	QUANTIDA DE	VALOR UNITARIO ESTIMADO (PREÇO- PADRÃO)	VALOR TOTAL SEM DESCONTO	% DESCONTO MÉDIO	VALOR TOTAL COM DESCONTO

VALOR TOTAL por extenso:

APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB, relativamente ao fornecimento do material, objeto do Pregão Eletrônico 01/2018, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação

b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;

f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;

g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:

i) Que declara para fins de comprovação perante a BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 01/2018 é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme às necessidades dos serviços e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.

j) Esta é a proposta que apresentamos à BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

l) Dados Bancários: AG: _____ C/C _____ TITULAR: _____

Local, data – carimbo/CNPJ

Assinatura do Representante da Empresa

O representante deverá rubricar em todas as folhas da proposta e assinar a última

ANEXO V

Tabela de Áreas do Conhecimento

1.00.00.00-3	Ciências Exatas e da Terra
1.01.00.00-8	Matemática
1.01.01.00-4	Álgebra
1.01.01.01-2	Conjuntos
1.01.01.02-0	Lógica Matemática
1.01.01.03-9	Teoria dos Números
1.01.01.04-7	Grupos de Álgebra Não-Comutativa
1.01.01.05-5	Álgebra Comutativa
1.01.01.06-3	Geometria Algébrica
1.01.02.00-0	Análise
1.01.02.01-9	Análise Complexa
1.01.02.02-7	Análise Funcional
1.01.02.03-5	Análise Funcional Não-Linear
1.01.02.04-3	Equações Diferenciais Ordinárias
1.01.02.05-1	Equações Diferenciais Parciais
1.01.02.06-0	Equações Diferenciais Funcionais
1.01.03.00-7	Geometria e Topologia
1.01.03.01-5	Geometria Diferencial
1.01.03.02-3	Topologia Algébrica
1.01.03.03-1	Topologia das Variedades
1.01.03.04-0	Sistemas Dinâmicos
1.01.03.05-8	Teoria das Singularidades e Teoria das Catástrofes
1.01.03.06-6	Teoria das Folheações
1.01.04.00-3	Matemática Aplicada
1.01.04.01-1	Física Matemática
1.01.04.02-0	Análise Numérica
1.01.04.03-8	Matemática Discreta e Combinatória
1.02.00.00-2	Probabilidade e Estatística
1.02.01.00-9	Probabilidade
1.02.01.01-7	Teoria Geral e Fundamentos da Probabilidade
1.02.01.02-5	Teoria Geral e Processos Estocásticos
1.02.01.03-3	Teoremas de Limite
1.02.01.04-1	Processos Markovianos
1.02.01.05-0	Análise Estocástica
1.02.01.06-8	Processos Estocásticos Especiais
1.02.02.00-5	Estatística
1.02.02.01-3	Fundamentos da Estatística
1.02.02.02-1	Inferência Paramétrica
1.02.02.03-0	Inferência Não-Paramétrica
1.02.02.04-8	Inferência em Processos Estocásticos
1.02.02.05-6	Análise Multivariada
1.02.02.06-4	Regressão e Correlação
1.02.02.07-2	Planejamento de Experimentos
1.02.02.08-0	Análise de Dados
1.02.03.00-1	Probabilidade e Estatística Aplicadas
1.03.00.00-7	Ciência da Computação
1.03.01.00-3	Teoria da Computação
1.03.01.01-1	Computabilidade e Modelos de Computação
1.03.01.02-0	Linguagem Formais e Automatos
1.03.01.03-8	Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação
1.03.01.04-6	Lógicas e Semântica de Programas
1.03.02.00-0	Matemática da Computação
1.03.02.01-8	Matemática Simbólica
1.03.02.02-6	Modelos Analíticos e de Simulação
1.03.03.00-6	Metodologia e Técnicas da Computação
1.03.03.01-4	Linguagens de Programação
1.03.03.02-2	Engenharia de Software
1.03.03.03-0	Banco de Dados
1.03.03.04-9	Sistemas de Informação
1.03.03.05-7	Processamento Gráfico (Graphics)
1.03.04.00-2	Sistemas de Computação

- 1.03.04.01-0 Hardware
- 1.03.04.02-9 Arquitetura de Sistemas de Computação
- 1.03.04.03-7 Software Básico
- 1.03.04.04-5 Teleinformática
- 1.04.00.00-1 Astronomia**
- 1.04.01.00-8 Astronomia de Posição e Mecânica Celeste**
- 1.04.01.01-6 Astronomia Fundamental
- 1.04.01.02-4 Astronomia Dinâmica
- 1.04.02.00-4 Astrofísica Estelar**
- 1.04.03.00-0 Astrofísica do Meio Interestelar**
- 1.04.03.01-9 Meio Interestelar
- 1.04.03.02-7 Nebulosa
- 1.04.04.00-7 Astrofísica Extragaláctica**
- 1.04.04.01-5 Galáxias
- 1.04.04.02-3 Aglomerados de Galáxias
- 1.04.04.03-1 Quasares
- 1.04.04.04-0 Cosmologia
- 1.04.05.00-3 Astrofísica do Sistema Solar**
- 1.04.05.01-1 Física Solar
- 1.04.05.02-0 Movimento da Terra
- 1.04.05.03-8 Sistema Planetário
- 1.04.06.00-0 Instrumentação Astronômica**
- 1.04.06.01-8 Astronomia Ótica
- 1.04.06.02-6 Radioastronomia
- 1.04.06.03-4 Astronomia Espacial
- 1.04.06.04-2 Processamento de Dados Astronômicos
- 1.05.00.00-6 Física**
- 1.05.01.00-2 Física Geral**
- 1.05.01.01-0 Métodos Matemáticos da Física
- 1.05.01.02-9 Física Clássica e Física Quântica; Mecânica e Campos
- 1.05.01.03-7 Relatividade e Gravitação
- 1.05.01.04-5 Física Estatística e Termodinâmica
- 1.05.01.05-3 Metrologia, Técnicas Gerais de Laboratório, Sistema de Instrumentação
- 1.05.01.06-1 Instrumentação Específica de Uso Geral em Física
- 1.05.02.00-9 Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações**
- 1.05.02.01-7 Eletricidade e Magnetismo; Campos e Partículas Carregadas
- 1.05.02.02-5 Ótica
- 1.05.02.03-3 Acústica
- 1.05.02.04-1 Transferência de Calor; Processos Térmicos e Termodinâmicos
- 1.05.02.05-0 Mecânica, Elasticidade e Reologia
- 1.05.02.06-8 Dinâmica dos Fluidos
- 1.05.03.00-5 Física das Partículas Elementares e Campos**
- 1.05.03.01-3 Teoria Geral de Partículas e Campos
- 1.05.03.02-1 Teorias Específicas e Modelos de Interação; Sistemática de Partículas; Raios Cósmicos
- 1.05.03.03-0 Reações Específicas e Fenomenologia de Partículas
- 1.05.03.04-8 Propriedades de Partículas Específicas e Ressonâncias
- 1.05.04.00-1 Física Nuclear**
- 1.05.04.01-0 Estrutura Nuclear
- 1.05.04.02-8 Desintegração Nuclear e Radioatividade
- 1.05.04.03-6 Reações Nucleares e Espalhamento Geral
- 1.05.04.04-4 Reações Nucleares e Espalhamento (Reações Específicas)
- 1.05.04.05-2 Propriedades de Núcleos Específicos
- 1.05.04.06-0 Métodos Experimentais e Instrumentação para Partículas Elementares e Física Nuclear
- 1.05.05.00-8 Física Atômica e Molecular**
- 1.05.05.01-6 Estrutura Eletrônica de Átomos e Moléculas; Teoria
- 1.05.05.02-4 Espectros Atômicos e Integração de Fótons
- 1.05.05.03-2 Espectros Moleculares e Interações de Fótons com Moléculas
- 1.05.05.04-0 Processos de Colisão e Interações de Átomos e Moléculas
- 1.05.05.05-9 Inf.Sobre Átomos e Moléculas Obtidos Experimentalmente; Instrumentação e Técnicas
- 1.05.05.06-7 Estudos de Átomos e Moléculas Especiais
- 1.05.06.00-4 Física dos Fluidos, Física de Plasmas e Descargas Elétricas**
- 1.05.06.01-2 Cinética e Teoria de Transporte de Fluidos; Propriedades Físicas de Gases

1.05.06.02-0 Física de Plasmas e Descargas Elétricas

1.05.07.00-0 Física da Matéria Condensada

1.05.07.01-9 Estrutura de Líquidos e Sólidos; Cristalografia

1.05.07.02-7 Propriedades Mecânicas e Acústicas da Matéria Condensada

1.05.07.03-5 Dinâmica da Rede e Estatística de Cristais

1.05.07.04-3 Equação de Estado, Equilíbrio de Fases e Transições de Fase

1.05.07.05-1 Propriedades Térmicas da Matéria Condensada

1.05.07.06-0 Propriedades de Transportes de Matéria Condensada (Não Eletrônicas)

1.05.07.07-8 Campos Quânticos e Sólidos, Hélio, Líquido, Sólido

1.05.07.08-6 Superfícies e Interfaces; Películas e Filamentos

1.05.07.09-4 Estados Eletrônicos

1.05.07.10-8 Transp.Eletrônicos e Prop. Elétricas de Superfícies; Interfaces e Películas

1.05.07.11-6 Estruturas Eletrônicas e Propriedades Elétricas de Superfícies Interfaces e Películas

1.05.07.12-4 Supercondutividade

1.05.07.13-2 Materiais Magnéticos e Propriedades Magnéticas

1.05.07.14-0 Ressonância Mag.e Relax.Na Mat.Condens;Efeitos Mosbauer;Corr.Ang.Pertubada

1.05.07.15-9 Materiais Dielétricos e Propriedades Dielétricas

1.05.07.16-7 Prop.Óticas e Espectrosc.da Mat.Condens;Outras Inter.da Mat.Com Rad.e Part.

1.05.07.17-5 Emissão Eletrônica e Iônica por Líquidos e Sólidos; Fenômenos de Impacto

1.06.00.00-0 Química

1.06.01.00-7 Química Orgânica

1.06.01.01-5 Estrutura, Conformação e Estereoquímica

1.06.01.02-3 Síntese Orgânica

1.06.01.03-1 Físico-Química Orgânica

1.06.01.04-0 Fotoquímica Orgânica

1.06.01.05-8 Química dos Produtos Naturais

1.06.01.06-6 Evolução, Sistemática e Ecologia Química

1.06.01.07-4 Polímeros e Colóides

1.06.02.00-3 Química Inorgânica

1.06.02.01-1 Campos de Coordenação

1.06.02.02-0 Não-Metals e Seus Compostos

1.06.02.03-8 Compostos Organo-Metálicos

1.06.02.04-6 Determinação de Estrutura de Compostos Inorgânicos

1.06.02.05-4 Foto-Química Inorgânica

1.06.02.06-2 Físico Química Inorgânica

1.06.02.07-0 Química Bio-Inorgânica

1.06.03.00-0 Físico-Química

1.06.03.01-8 Cinética Química e Catálise

1.06.03.02-6 Eletroquímica

1.06.03.03-4 Espectroscopia

1.06.03.04-2 Química de Interfaces

1.06.03.05-0 Química do Estado Condensado

1.06.03.06-9 Química Nuclear e Radioquímica

1.06.03.07-7 Química Teórica

1.06.03.08-5 Termodinâmica Química

1.06.04.00-6 Química Analítica

1.06.04.01-4 Separação

1.06.04.02-2 Métodos Óticos de Análise

1.06.04.03-0 Eletroanalítica

1.06.04.04-9 Gravimetria

1.06.04.05-7 Titimetria

1.06.04.06-5 Instrumentação Analítica

1.06.04.07-3 Análise de Traços e Química Ambiental

1.07.00.00-5 GeoCiências

1.07.01.00-1 Geologia

1.07.01.01-0 Mineralogia

1.07.01.02-8 Petrologia

1.07.01.03-6 Geoquímica

1.07.01.04-4 Geologia Regional

1.07.01.05-2 Geotectônica

1.07.01.06-0 Geocronologia

1.07.01.07-9 Cartografia Geológica

- 1.07.01.08-7 Metalogenia
- 1.07.01.09-5 Hidrogeologia
- 1.07.01.10-9 Prospecção Mineral
- 1.07.01.11-7 Sedimentologia
- 1.07.01.12-5 Paleontologia Estratigráfica
- 1.07.01.13-3 Estratigrafia
- 1.07.01.14-1 Geologia Ambiental

1.07.02.00-8 Geofísica

- 1.07.02.01-6 Geomagnetismo
- 1.07.02.02-4 Sismologia
- 1.07.02.03-2 Geotermia e Fluxo Térmico
- 1.07.02.04-0 Propriedades Físicas das Rochas
- 1.07.02.05-9 Geofísica Nuclear
- 1.07.02.06-7 Sensoriamento Remoto
- 1.07.02.07-5 Aeronomia
- 1.07.02.08-3 Desenvolvimento de Instrumentação Geofísica
- 1.07.02.09-1 Geofísica Aplicada
- 1.07.02.10-5 Gravimetria

1.07.03.00-4 Meteorologia

- 1.07.03.01-2 Meteorologia Dinâmica
- 1.07.03.02-0 Meteorologia Sinótica
- 1.07.03.03-9 Meteorologia Física
- 1.07.03.04-7 Química da Atmosfera
- 1.07.03.05-5 Instrumentação Meteorológica
- 1.07.03.06-3 Climatologia
- 1.07.03.07-1 Micrometeorologia
- 1.07.03.08-0 Sensoriamento Remoto da Atmosfera
- 1.07.03.09-8 Meteorologia Aplicada

1.07.04.00-0 Geodesia

- 1.07.04.01-9 Geodesia Física
- 1.07.04.02-7 Geodesia Geométrica
- 1.07.04.03-5 Geodesia Celeste
- 1.07.04.04-3 Fotogrametria
- 1.07.04.05-1 Cartografia Básica

1.07.05.00-7 Geografia Física

- 1.07.05.01-5 Geomorfologia
- 1.07.05.02-3 Climatologia Geográfica
- 1.07.05.03-1 Pedologia
- 1.07.05.04-0 Hidrogeografia
- 1.07.05.05-8 Geoecologia
- 1.07.05.06-6 Fotogeografia (Físico-Ecológica)
- 1.07.05.07-4 Geocartografia

1.08.00.00-0 Oceanografia

1.08.01.00-6 Oceanografia Biológica

- 1.08.01.01-4 Interação entre os Organismos Marinhos e os Parâmetros Ambientais

1.08.02.00-2 Oceanografia Física

- 1.08.02.01-0 Variáveis Físicas da Água do Mar
- 1.08.02.02-9 Movimento da Água do Mar
- 1.08.02.03-7 Origem das Massas de Água
- 1.08.02.04-5 Interação do Oceano com o Leito do Mar
- 1.08.02.05-3 Interação do Oceano com a Atmosfera

1.08.03.00-9 Oceanografia Química

- 1.08.03.01-7 Propriedades Químicas da Água do Mar
- 1.08.03.02-5 Interações Químico-Biológicas/Geológicas das Substâncias Químicas da Água do Mar

1.08.04.00-5 Oceanografia Geológica

- 1.08.04.01-3 Geomorfologia Submarina
- 1.08.04.02-1 Sedimentologia Marinha
- 1.08.04.03-0 Geofísica Marinha

2.00.00.00-6 Ciências Biológicas

2.01.00.00-0 Biologia Geral

2.02.00.00-5 Genética

- 2.02.01.00-1 Genética Quantitativa

2.02.02.00-8	Genética Molecular e de Microorganismos
2.02.03.00-4	Genética Vegetal
2.02.04.00-0	Genética Animal
2.02.05.00-7	Genética Humana e Médica
2.02.06.00-3	Mutagênese
2.03.00.00-0	Botânica
2.03.01.00-6	Paleobotânica
2.03.02.00-2	Morfologia Vegetal
2.03.02.01-0	Morfologia Externa
2.03.02.02-9	Citologia Vegetal
2.03.02.03-7	Anatomia Vegetal
2.03.02.04-5	Palinologia
2.03.03.00-9	Fisiologia Vegetal
2.03.03.01-7	Nutrição e Crescimento Vegetal
2.03.03.02-5	Reprodução Vegetal
2.03.03.03-3	Ecofisiologia Vegetal
2.03.04.00-5	Taxonomia Vegetal
2.03.04.01-3	Taxonomia de Criptógamos
2.03.04.02-1	Taxonomia de Fanerógamos
2.03.05.00-1	Fitogeografia
2.03.06.00-8	Botânica Aplicada
2.04.00.00-4	Zoologia
2.04.01.00-0	Paleozoologia
2.04.02.00-7	Morfologia dos Grupos Recentes
2.04.03.00-3	Fisiologia dos Grupos Recentes
2.04.04.00-0	Comportamento Animal
2.04.05.00-6	Taxonomia dos Grupos Recentes
2.04.06.00-2	Zoologia Aplicada
2.04.06.01-0	Conservação das Espécies Animais
2.04.06.02-9	Utilização dos Animais
2.04.06.03-7	Controle Populacional de Animais
2.05.00.00-9	Ecologia
2.05.01.00-5	Ecologia Teórica
2.05.02.00-1	Ecologia de Ecossistemas
2.05.03.00-8	Ecologia Aplicada
2.06.00.00-3	Morfologia
2.06.01.00-0	Citologia e Biologia Celular
2.06.02.00-6	Embriologia
2.06.03.00-2	Histologia
2.06.04.00-9	Anatomia
2.06.04.01-7	Anatomia Humana
2.07.00.00-8	Fisiologia
2.07.01.00-4	Fisiologia Geral
2.07.02.00-0	Fisiologia de Órgãos e Sistemas
2.07.02.01-9	Neurofisiologia
2.07.02.02-7	Fisiologia Cardiovascular
2.07.02.03-5	Fisiologia da Respiração
2.07.02.04-3	Fisiologia Renal
2.07.02.05-1	Fisiologia Endócrina
2.07.02.06-0	Fisiologia da Digestão
2.07.02.07-8	Cinesiologia
2.07.03.00-7	Fisiologia do Esforço
2.07.04.00-3	Fisiologia Comparada
2.08.00.00-2	Bioquímica
2.08.01.00-9	Química de Macromoléculas
2.08.01.01-7	Proteínas
2.08.01.02-5	Lipídeos
2.08.01.03-3	Glicídeos
2.08.02.00-5	Bioquímica dos Microorganismos
2.08.03.00-1	Metabolismo e Bioenergética
2.08.04.00-8	Biologia Molecular
2.08.05.00-4	Enzimologia

2.09.00.00-7	Biofísica
2.09.01.00-3	Biofísica Molecular
2.09.02.00-0	Biofísica Celular
2.09.03.00-6	Biofísica de Processos e Sistemas
2.09.04.00-2	Radiologia e Fotobiologia
2.10.00.00-0	Farmacologia
2.10.01.00-6	Farmacologia Geral
2.10.01.01-4	Farmacocinética
2.10.01.02-2	Biodisponibilidade
2.10.02.00-2	Farmacologia Autonômica
2.10.03.00-9	Neuropsicofarmacologia
2.10.04.00-5	Farmacologia Cardiorenal
2.10.05.00-1	Farmacologia Bioquímica e Molecular
2.10.06.00-8	Etnofarmacologia
2.10.07.00-4	Toxicologia
2.10.08.00-0	Farmacologia Clínica
2.11.00.00-4	Imunologia
2.11.01.00-0	Imunoquímica
2.11.02.00-7	Imunologia Celular
2.11.03.00-3	Imunogenética
2.11.04.00-0	Imunologia Aplicada
2.12.00.00-9	Microbiologia
2.12.01.00-5	Biologia e Fisiologia dos Microorganismos
2.12.01.01-3	Virologia
2.12.01.02-1	Bacterologia
2.12.01.03-0	Micologia
2.12.02.00-1	Microbiologia Aplicada
2.12.02.01-0	Microbiologia Médica
2.12.02.02-8	Microbiologia Industrial e de Fermentação
2.13.00.00-3	Parasitologia
2.13.01.00-0	Protozoologia de Parasitos
2.13.01.01-8	Protozoologia Parasitária Humana
2.13.01.02-6	Protozoologia Parasitária Animal
2.13.02.00-6	Helmintologia de Parasitos
2.13.02.01-4	Helmintologia Humana
2.13.02.02-2	Helmintologia Animal
2.13.03.00-2	Entomologia e Malacologia de Parasitos e Vetores
3.00.00.00-9	Engenharias
3.01.00.00-3	Engenharia Civil
3.01.01.00-0	Construção Civil
3.01.01.01-8	Materiais e Componentes de Construção
3.01.01.02-6	Processos Construtivos
3.01.01.03-4	Instalações Prediais
3.01.02.00-6	Estruturas
3.01.02.01-4	Estruturas de Concreto
3.01.02.02-2	Estruturas de Madeiras
3.01.02.03-0	Estruturas Metálicas
3.01.02.04-9	Mecânica das Estruturas
3.01.03.00-2	Geotécnica
3.01.03.01-0	Fundações e Escavações
3.01.03.02-9	Mecânicas das Rochas
3.01.03.03-7	Mecânicas dos Solos
3.01.03.04-5	Obras de Terra e Enrocamento
3.01.03.05-3	Pavimentos
3.01.04.00-9	Engenharia Hidráulica
3.01.04.01-7	Hidráulica
3.01.04.02-5	Hidrologia
3.01.05.00-5	Infra-Estrutura de Transportes
3.01.05.01-3	Aeroportos; Projeto e Construção
3.01.05.02-1	Ferrovias; Projetos e Construção
3.01.05.03-0	Portos e Vias Nevegáveis; Projeto e Construção
3.01.05.04-8	Rodovias; Projeto e Construção

3.02.00.00-8	Engenharia de Minas
3.02.01.00-4	Pesquisa Mineral
3.02.01.01-2	Caracterização do Minério
3.02.01.02-0	Dimensionamento de Jazidas
3.02.02.00-0	Lavra
3.02.02.01-9	Lavra a Céu Aberto
3.02.02.02-7	Lavra de Mina Subterrânea
3.02.02.03-5	Equipamentos de Lavra
3.02.03.00-7	Tratamento de Minérios
3.02.03.01-5	Métodos de Concentração e Enriquecimento de Minérios
3.02.03.02-3	Equipamentos de Beneficiamento de Minérios
3.03.00.00-2	Engenharia de Materiais e Metalúrgica
3.03.01.00-9	Instalações e Equipamentos Metalúrgicos
3.03.01.01-7	Instalações Metalúrgicas
3.03.01.02-5	Equipamentos Metalúrgicos
3.03.02.00-5	Metalurgia Extrativa
3.03.02.01-3	Aglomerção
3.03.02.02-1	Eletrometalurgia
3.03.02.03-0	Hidrometalurgia
3.03.02.04-8	Pirometalurgia
3.03.02.05-6	Tratamento de Minérios
3.03.03.00-1	Metalurgia de Transformação
3.03.03.01-0	Conformação Mecânica
3.03.03.02-8	Fundição
3.03.03.03-6	Metalurgia de Po
3.03.03.04-4	Recobrimentos
3.03.03.05-2	Soldagem
3.03.03.06-0	Tratamento Térmicos, Mecânicos e Químicos
3.03.03.07-9	Usinagem
3.03.04.00-8	Metalurgia Física
3.03.04.01-6	Estrutura dos Metais e Ligas
3.03.04.02-4	Propriedades Físicas dos Metais e Ligas
3.03.04.03-2	Propriedades Mecânicas dos Metais e Ligas
3.03.04.04-0	Transformação de Fases
3.03.04.05-9	Corrosão
3.03.05.00-4	Materiais não Metálicos
3.03.05.01-2	Extração e Transformação de Materiais
3.03.05.02-0	Cerâmicos
3.03.05.03-9	Materiais Conjugados não Metálicos
3.03.05.04-7	Polímeros, Aplicações
3.04.00.00-7	Engenharia Elétrica
3.04.01.00-3	Materiais Elétricos
3.04.01.01-1	Materiais Condutores
3.04.01.02-0	Materiais e Componentes Semicondutores
3.04.01.03-8	Materiais e Dispositivos Supercondutores
3.04.01.04-6	Materiais Dielétricos, Piesoeletrônicos e Ferroelétricos
3.04.01.05-4	Materiais e Componentes Eletroóticos e Magnetoóticos, Materiais Fotoelétricos
3.04.01.06-2	Materiais e Dispositivos Magnéticos
3.04.02.00-0	Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação
3.04.02.01-8	Medidas Elétricas
3.04.02.02-6	Medidas Magnéticas
3.04.02.03-4	Instrumentação Eletromecânica
3.04.02.04-2	Instrumentação Eletrônica
3.04.02.05-0	Sistemas Eletrônicos de Medida e de Controle
3.04.03.00-6	Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos
3.04.03.01-4	Teoria Geral dos Circuitos Elétricos
3.04.03.02-2	Circuitos Lineares e Não-Lineares
3.04.03.03-0	Circuitos Eletrônicos
3.04.03.04-9	Circuitos Magnéticos, Magnetismos, Eletromagnetismo
3.04.04.00-2	Sistemas Elétricos de Potência
3.04.04.01-0	Geração da Energia Elétrica
3.04.04.02-9	Transmissão da Energia Elétrica, Distribuição da Energia Elétrica

- 3.04.04.03-7 Conversão e Retificação da Energia Elétrica
- 3.04.04.04-5 Medição, Controle, Correção e Proteção de Sistemas Elétricos de Potência
- 3.04.04.05-3 Máquinas Elétricas e Dispositivos de Potência
- 3.04.04.06-1 Instalações Elétricas Prediais e Industriais

3.04.05.00-9 Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos

- 3.04.05.01-7 Eletrônica Industrial
- 3.04.05.02-5 Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais
- 3.04.05.03-3 Controle de Processos Eletrônicos, Retroalimentação

3.04.06.00-5 Telecomunicações

- 3.04.06.01-3 Teoria Eletromagnética, Microondas, Propagação de Ondas, Antenas
- 3.04.06.02-1 Radionavegação e Radioastronomia
- 3.04.06.03-0 Sistemas de Telecomunicações

3.05.00.00-1 Engenharia Mecânica

3.05.01.00-8 Fenômenos de Transporte

- 3.05.01.01-6 Transferência de Calor
- 3.05.01.02-4 Mecânica dos Fluidos
- 3.05.01.03-2 Dinâmica dos Gases
- 3.05.01.04-0 Princípios Variacionais e Métodos Numéricos

3.05.02.00-4 Engenharia Térmica

- 3.05.02.01-2 Termodinâmica
- 3.05.02.02-0 Controle Ambiental
- 3.05.02.03-9 Aproveitamento da Energia

3.05.03.00-0 Mecânica dos Sólidos

- 3.05.03.01-9 Mecânica dos Corpos Sólidos, Elásticos e Plásticos
- 3.05.03.02-7 Dinâmica dos Corpos Rígidos, Elásticos e Plásticos
- 3.05.03.03-5 Análise de Tensões
- 3.05.03.04-3 Termoelasticidade

3.05.04.00-7 Projetos de Máquinas

- 3.05.04.01-5 Teoria dos Mecanismos
- 3.05.04.02-3 Estática e Dinâmica Aplicada
- 3.05.04.03-1 Elementos de Máquinas
- 3.05.04.04-0 Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas
- 3.05.04.05-8 Máquinas, Motores e Equipamentos
- 3.05.04.06-6 Métodos de Síntese e Otimização Aplicados ao Projeto Mecânico
- 3.05.04.07-4 Controle de Sistemas Mecânicos
- 3.05.04.08-2 Aproveitamento de Energia

3.05.05.00-3 Processos de Fabricação

- 3.05.05.01-1 Matrizes e Ferramentas
- 3.05.05.02-0 Máquinas de Usinagem e Conformação
- 3.05.05.03-8 Controle Numérico
- 3.05.05.04-6 Robotização
- 3.05.05.05-4 Processos de Fabricação, Seleção Econômica

3.06.00.00-6 Engenharia Química

3.06.01.00-2 Processos Industriais de Engenharia Química

- 3.06.01.01-0 Processos Bioquímicos
- 3.06.01.02-9 Processos Orgânicos
- 3.06.01.03-7 Processos Inorgânicos

3.06.02.00-9 Operações Industriais e Equipamentos para Engenharia Química

- 3.06.02.01-7 Reatores Químicos
- 3.06.02.02-5 Operações Características de Processos Bioquímicos
- 3.06.02.03-3 Operações de Separação e Mistura

3.06.03.00-5 Tecnologia Química

- 3.06.03.01-3 Balancos Globais de Matéria e Energia
- 3.06.03.02-1 Água
- 3.06.03.03-0 Alcool
- 3.06.03.04-8 Alimentos
- 3.06.03.05-6 Borrachas
- 3.06.03.06-4 Carvão
- 3.06.03.07-2 Cerâmica
- 3.06.03.08-0 Cimento
- 3.06.03.09-9 Couro
- 3.06.03.10-2 Detergentes

- 3.06.03.11-0 Fertilizantes
- 3.06.03.12-9 Medicamentos
- 3.06.03.13-7 Metais não-Ferrosos
- 3.06.03.14-5 Óleos
- 3.06.03.15-3 Papel e Celulose
- 3.06.03.16-1 Petróleo e Petroquímica
- 3.06.03.17-0 Polímeros
- 3.06.03.18-8 Produtos Naturais
- 3.06.03.19-6 Têxteis
- 3.06.03.20-0 Tratamentos e Aproveitamento de Rejeitos
- 3.06.03.21-8 Xisto

3.07.00.00-0 Engenharia Sanitária

3.07.01.00-7 Recursos Hídricos

- 3.07.01.01-5 Planejamento Integrado dos Recursos Hídricos
- 3.07.01.02-3 Tecnologia e Problemas Sanitários de Irrigação
- 3.07.01.03-1 Águas Subterrâneas e Poços Profundos
- 3.07.01.04-0 Controle de Enchentes e de Barragens
- 3.07.01.05-8 Sedimentologia

3.07.02.00-3 Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias

- 3.07.02.01-1 Química Sanitária
- 3.07.02.02-0 Processos Simplificados de Tratamento de Águas
- 3.07.02.03-8 Técnicas Convencionais de Tratamento de Águas
- 3.07.02.04-6 Técnicas Avançadas de Tratamento de Águas
- 3.07.02.05-4 Estudos e Caracterização de Efluentes Industriais
- 3.07.02.06-2 Lay Out de Processos Industriais
- 3.07.02.07-0 Resíduos Radioativos

3.07.03.00-0 Saneamento Básico

- 3.07.03.01-8 Técnicas de Abastecimento da Água
- 3.07.03.02-6 Drenagem de Águas Residuárias
- 3.07.03.03-4 Drenagem Urbana de Águas Pluviais
- 3.07.03.04-2 Resíduos Sólidos, Domésticos e Industriais
- 3.07.03.05-0 Limpeza Pública
- 3.07.03.06-9 Instalações Hidráulico-Sanitárias

3.07.04.00-6 Saneamento Ambiental

- 3.07.04.01-4 Ecologia Aplicada à Engenharia Sanitária
- 3.07.04.02-2 Microbiologia Aplicada e Engenharia Sanitária
- 3.07.04.03-0 Parasitologia Aplicada à Engenharia Sanitária
- 3.07.04.04-9 Qualidade do Ar, das Águas e do Solo
- 3.07.04.05-7 Controle da Poluição
- 3.07.04.06-5 Legislação Ambiental

3.08.00.00-5 Engenharia de Produção

3.08.01.00-1 Gerência de Produção

- 3.08.01.01-0 Planejamento de Instalações Industriais
- 3.08.01.02-8 Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção
- 3.08.01.03-6 Higiene e Segurança do Trabalho
- 3.08.01.04-4 Suprimentos
- 3.08.01.05-2 Garantia de Controle de Qualidade

3.08.02.00-8 Pesquisa Operacional

- 3.08.02.01-6 Processos Estocásticos e Teorias da Filas
- 3.08.02.02-4 Programação Linear, Não-Linear, Mista e Dinâmica
- 3.08.02.03-2 Séries Temporais
- 3.08.02.04-0 Teoria dos Grafos
- 3.08.02.05-9 Teoria dos Jogos

3.08.03.00-4 Engenharia do Produto

- 3.08.03.01-2 Ergonomia
- 3.08.03.02-0 Metodologia de Projeto do Produto
- 3.08.03.03-9 Processos de Trabalho
- 3.08.03.04-7 Gerência do Projeto e do Produto
- 3.08.03.05-5 Desenvolvimento de Produto

3.08.04.00-0 Engenharia Econômica

- 3.08.04.01-9 Estudo de Mercado
- 3.08.04.02-7 Localização Industrial

3.08.04.03-5	Análise de Custos
3.08.04.04-3	Economia de Tecnologia
3.08.04.05-1	Vida Econômica dos Equipamentos
3.08.04.06-0	Avaliação de Projetos
3.09.00.00-0	Engenharia Nuclear
3.09.01.00-6	Aplicações de Radioisótopos
3.09.01.01-4	Produção de Radioisótopos
3.09.01.02-2	Aplicações Industriais de Radioisótopos
3.09.01.03-0	Instrumentação para Medida e Controle de Radiação
3.09.02.00-2	Fusão Controlada
3.09.02.01-0	Processos Industriais da Fusão Controlada
3.09.02.02-9	Problemas Tecnológicos da Fusão Controlada
3.09.03.00-9	Combustível Nuclear
3.09.03.01-7	Extração de Combustível Nuclear
3.09.03.02-5	Conversão, Enriquecimento e Fabricação de Combustível Nuclear
3.09.03.03-3	Reprocessamento de Combustível Nuclear
3.09.03.04-1	Rejeitos de Combustível Nuclear
3.09.04.00-5	Tecnologia dos Reatores
3.09.04.01-3	Núcleo do Reator
3.09.04.02-1	Materiais Nucleares e Blindagem de Reatores
3.09.04.03-0	Transferência de Calor em Reatores
3.09.04.04-8	Geração e Integração Com Sistemas Elétricos em Reatores
3.09.04.05-6	Instrumentação Para Operação e Controle de Reatores
3.09.04.06-4	Segurança, Localização e Licenciamento de Reatores
3.09.04.07-2	Aspectos Econômicos de Reatores
3.10.00.00-2	Engenharia de Transportes
3.10.01.00-9	Planejamento de Transportes
3.10.01.01-7	Planejamento e Organização do Sistema de Transporte
3.10.01.02-5	Economia dos Transportes
3.10.02.00-5	Veículos e Equipamentos de Controle
3.10.02.01-3	Vias de Transporte
3.10.02.02-1	Veículos de Transportes
3.10.02.03-0	Estação de Transporte
3.10.02.04-8	Equipamentos Auxiliares e Controles
3.10.03.00-1	Operações de Transportes
3.10.03.01-0	Engenharia de Tráfego
3.10.03.02-8	Capacidade de Vias de Transporte
3.10.03.03-6	Operação de Sistemas de Transporte
3.11.00.00-7	Engenharia Naval e Oceânica
3.11.01.00-3	Hidrodinâmica de Navios e Sistemas Oceânicos
3.11.01.01-1	Resistência Hidrodinâmica
3.11.01.02-0	Propulsão de Navios
3.11.02.00-0	Estruturas Navais e Oceânicas
3.11.02.01-8	Análise Teórica e Experimental de Estrutura
3.11.02.02-6	Dinâmica Estrutural Naval e Oceânica
3.11.02.03-4	Síntese Estrutural Naval e Oceânica
3.11.03.00-6	Máquinas Marítimas
3.11.03.01-4	Análise de Sistemas Propulsores
3.11.03.02-2	Controle e Automação de Sistemas Propulsores
3.11.03.03-0	Equipamentos Auxiliares do Sistema Propulsivo
3.11.03.04-9	Motor de Propulsão
3.11.04.00-2	Projeto de Navios e de Sistemas Oceânicos
3.11.04.01-0	Projetos de Navios
3.11.04.02-9	Projetos de Sistemas Oceânicos Fixos e Semi-Fixos
3.11.04.03-7	Projetos de Embarcações Não-Convencionais
3.11.05.00-9	Tecnologia de Construção Naval e de Sistemas Oceânicos
3.11.05.01-7	Métodos de Fabricação de Navios e Sistemas Oceânicos
3.11.05.02-5	Soldagem de Estruturas Navais e Oceânicas
3.11.05.03-3	Custos de Construção Naval
3.11.05.04-1	Normatização e Certificação de Qualidade de Navios
3.12.00.00-1	Engenharia Aeroespacial
3.12.01.00-8	Aerodinâmica

3.12.01.01-6	Aerodinâmica de Aeronaves Espaciais
3.12.01.02-4	Aerodinâmica dos Processos Geofísicos e Interplanetários
3.12.02.00-4	Dinâmica de Vôo
3.12.02.01-2	Trajektorias e Orbitas
3.12.02.02-0	Estabilidade e Controle
3.12.03.00-0	Estruturas Aeroespaciais
3.12.03.01-9	Aeroelasticidade
3.12.03.02-7	Fadiga
3.12.03.03-5	Projeto de Estruturas Aeroespaciais
3.12.04.00-7	Materiais e Processos para Engenharia Aeronáutica e Aeroespacial
3.12.05.00-3	Propulsão Aeroespacial
3.12.05.01-1	Combustão e Escoamento com Reações Químicas
3.12.05.02-0	Propulsão de Foguetes
3.12.05.03-8	Máquinas de Fluxo
3.12.05.04-6	Motores Alternativos
3.12.06.00-0	Sistemas Aeroespaciais
3.12.06.01-8	Aviões
3.12.06.02-6	Foguetes
3.12.06.03-4	Helicópteros
3.12.06.04-2	Hovercraft
3.12.06.05-0	Satélites e Outros Dispositivos Aeroespaciais
3.12.06.06-9	Normatização e Certificação de Qualidade de Aeronaves e Componentes
3.12.06.07-7	Manutenção de Sistemas Aeroespaciais
3.13.00.00-6	Engenharia Biomédica
3.13.01.00-2	Bioengenharia
3.13.01.01-0	Processamento de Sinais Biológicos
3.13.01.02-9	Modelagem de Fenômenos Biológicos
3.13.01.03-7	Modelagem de Sistemas Biológicos
3.13.02.00-9	Engenharia Médica
3.13.02.01-7	Biomateriais e Materiais Biocompatíveis
3.13.02.02-5	Transdutores para Aplicações Biomédicas
3.13.02.03-3	Instrumentação Odontológica e Médico-Hospitalar
3.13.02.04-1	Tecnologia de Próteses
4.00.00.00-1	Ciências da Saúde
4.01.00.00-6	Medicina
4.01.01.00-2	Clínica Médica
4.01.01.01-0	Angiologia
4.01.01.02-9	Dermatologia
4.01.01.03-7	Alergologia e Imunologia Clínica
4.01.01.04-5	Cancerologia
4.01.01.05-3	Hematologia
4.01.01.06-1	Endocrinologia
4.01.01.07-0	Neurologia
4.01.01.08-8	Pediatria
4.01.01.09-6	Doenças Infecciosas e Parasitárias
4.01.01.10-0	Cardiologia
4.01.01.11-8	Gastroenterologia
4.01.01.12-6	Pneumologia
4.01.01.13-4	Nefrologia
4.01.01.14-2	Reumatologia
4.01.01.15-0	Ginecologia e Obstetrícia
4.01.01.16-9	Fisiatria
4.01.01.17-7	Oftalmologia
4.01.01.18-6	Ortopedia
4.01.02.00-9	Cirurgia
4.01.02.01-7	Cirurgia Plástica e Restauradora
4.01.02.02-5	Cirurgia Otorrinolaringológica
4.01.02.03-3	Cirurgia Oftalmológica
4.01.02.04-1	Cirurgia Cardiovascular
4.01.02.05-0	Cirurgia Torácica
4.01.02.06-8	Cirurgia Gastroenterologia
4.01.02.07-6	Cirurgia Pediátrica

4.01.02.08-4 Neurocirurgia
 4.01.02.09-2 Cirurgia Urológica
 4.01.02.10-6 Cirurgia Proctológica
 4.01.02.11-4 Cirurgia Ortopédica
 4.01.02.12-2 Cirurgia Traumatológica
 4.01.02.13-0 Anestesiologia
 4.01.02.14-9 Cirurgia Experimental
4.01.03.00-5 Saúde Materno-Infantil
4.01.04.00-1 Psiquiatria
4.01.05.00-8 Anatomia Patológica e Patologia Clínica
4.01.06.00-4 Radiologia Médica
4.01.07.00-0 Medicina Legal e Deontologia
4.02.00.00-0 Odontologia
4.02.01.00-7 Clínica Odontológica
4.02.02.00-3 Cirurgia Buco-Maxilo-Facial
4.02.03.00-0 Ortodontia
4.02.04.00-6 Odontopediatria
4.02.05.00-2 Periodontia
4.02.06.00-9 Endodontia
4.02.07.00-5 Radiologia Odontológica
4.02.08.00-1 Odontologia Social e Preventiva
4.02.09.00-8 Materiais Odontológicos
4.03.00.00-5 Farmácia
4.03.01.00-1 Farmacotecnia
4.03.02.00-8 Farmacognosia
4.03.03.00-4 Análise Toxicológica
4.03.04.00-0 Análise e Controle de Medicamentos
4.03.05.00-7 Bromatologia
4.04.00.00-0 Enfermagem
4.04.01.00-6 Enfermagem Médico-Cirúrgica
4.04.02.00-2 Enfermagem Obstétrica
4.04.03.00-9 Enfermagem Pediátrica
4.04.04.00-5 Enfermagem Psiquiátrica
4.04.05.00-1 Enfermagem de Doenças Contagiosas
4.04.06.00-8 Enfermagem de Saúde Pública
4.05.00.00-4 Nutrição
4.05.01.00-0 Bioquímica da Nutrição
4.05.02.00-7 Dietética
4.05.03.00-3 Análise Nutricional de População
4.05.04.00-0 Desnutrição e Desenvolvimento Fisiológico
4.06.00.00-9 Saúde Coletiva
4.06.01.00-5 Epidemiologia
4.06.02.00-1 Saúde Pública
4.06.03.00-8 Medicina Preventiva
4.07.00.00-3 Fonoaudiologia
4.08.00.00-8 Fisioterapia e Terapia Ocupacional
4.09.00.00-2 Educação Física
5.00.00.00-4 Ciências Agrárias
5.01.00.00-9 Agronomia
5.01.01.00-5 Ciência do Solo
 5.01.01.01-3 Genese, Morfologia e Classificação dos Solos
 5.01.01.02-1 Física do Solo
 5.01.01.03-0 Química do Solo
 5.01.01.04-8 Microbiologia e Bioquímica do Solo
 5.01.01.05-6 Fertilidade do Solo e Adubação
 5.01.01.06-4 Manejo e Conservação do Solo
5.01.02.00-1 Fitossanidade
 5.01.02.01-0 Fitopatologia
 5.01.02.02-8 Entomologia Agrícola
 5.01.02.03-6 Parasitologia Agrícola
 5.01.02.04-4 Microbiologia Agrícola
 5.01.02.05-2 Defesa Fitossanitária

5.01.03.00-8	Fitotecnia
5.01.03.01-6	Manejo e Tratos Culturais
5.01.03.02-4	Mecanização Agrícola
5.01.03.03-2	Produção e Beneficiamento de Sementes
5.01.03.04-0	Produção de Mudanças
5.01.03.05-9	Melhoramento Vegetal
5.01.03.06-7	Fisiologia de Plantas Cultivadas
5.01.03.07-5	Matologia
5.01.04.00-4	Floricultura, Parques e Jardins
5.01.04.01-2	Floricultura
5.01.04.02-0	Parques e Jardins
5.01.04.03-9	Arborização de Vias Públicas
5.01.05.00-0	Agrometeorologia
5.01.06.00-7	Extensão Rural
5.02.00.00-3	Recursos Florestais e Engenharia Florestal
5.02.01.00-0	Silvicultura
5.02.01.01-8	Dendrologia
5.02.01.02-6	Florestamento e Reflorestamento
5.02.01.03-4	Genética e Melhoramento Florestal
5.02.01.04-2	Sementes Florestais
5.02.01.05-0	Nutrição Florestal
5.02.01.06-9	Fisiologia Florestal
5.02.01.07-7	Solos Florestais
5.02.01.08-5	Proteção Florestal
5.02.02.00-6	Manejo Florestal
5.02.02.01-4	Economia Florestal
5.02.02.02-2	Política e Legislação Florestal
5.02.02.03-0	Administração Florestal
5.02.02.04-9	Dendrometria e Inventário Florestal
5.02.02.05-7	Fotointerpretação Florestal
5.02.02.06-5	Ordenamento Florestal
5.02.03.00-2	Técnicas e Operações Florestais
5.02.03.01-0	Exploração Florestal
5.02.03.02-9	Mecanização Florestal
5.02.04.00-9	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais
5.02.04.01-7	Anatomia e Identificação de Produtos Florestais
5.02.04.02-5	Propriedades Físico-Mecânicas da Madeira
5.02.04.03-3	Relações Água-Madeira e Secagem
5.02.04.04-1	Tratamento da Madeira
5.02.04.05-0	Processamento Mecânico da Madeira
5.02.04.06-8	Química da Madeira
5.02.04.07-6	Resinas de Madeiras
5.02.04.08-4	Tecnologia de Celulose e Papel
5.02.04.09-2	Tecnologia de Chapas
5.02.05.00-5	Conservação da Natureza
5.02.05.01-3	Hidrologia Florestal
5.02.05.02-1	Conservação de Áreas Silvestres
5.02.05.03-0	Conservação de Bacias Hidrográficas
5.02.05.04-8	Recuperação de Áreas Degradadas
5.02.06.00-1	Energia de Biomassa Florestal
5.03.00.00-8	Engenharia Agrícola
5.03.01.00-4	Máquinas e Implementos Agrícolas
5.03.02.00-0	Engenharia de Água e Solo
5.03.02.01-9	Irrigação e Drenagem
5.03.02.02-7	Conservação de Solo e Água
5.03.03.00-7	Engenharia de Processamento de Produtos Agrícolas
5.03.03.01-5	Pré-Processamento de Produtos Agrícolas
5.03.03.02-3	Armazenamento de Produtos Agrícolas
5.03.03.03-1	Transferência de Produtos Agrícolas
5.03.04.00-3	Construções Rurais e Ambiente
5.03.04.01-1	Assentamento Rural
5.03.04.02-0	Engenharia de Construções Rurais

5.03.04.03-8	Saneamento Rural
5.03.05.00-0	Energização Rural
5.04.00.00-2	Zootecnia
5.04.01.00-9	Ecologia dos Animais Domésticos e Etologia
5.04.02.00-5	Genética e Melhoramento dos Animais Domésticos
5.04.03.00-1	Nutrição e Alimentação Animal
5.04.03.01-0	Exigências Nutricionais dos Animais
5.04.03.02-8	Avaliação de Alimentos para Animais
5.04.03.03-6	Conservação de Alimentos para Animais
5.04.04.00-8	Pastagem e Forragicultura
5.04.04.01-6	Avaliação, Produção e Conservação de Forragens
5.04.04.02-4	Manejo e Conservação de Pastagens
5.04.04.03-2	Fisiologia de Plantas Forrageiras
5.04.04.04-0	Melhoramento de Plantas Forrageiras e Produção de Sementes
5.04.04.05-9	Toxicologia e Plantas Tóxicas
5.04.05.00-4	Produção Animal
5.04.05.01-2	Criação de Animais
5.04.05.02-0	Manejo de Animais
5.04.05.03-9	Instalações para Produção Animal
5.05.00.00-7	Medicina Veterinária
5.05.01.00-3	Clínica e Cirurgia Animal
5.05.01.01-1	Anestesiologia Animal
5.05.01.02-0	Técnica Cirúrgica Animal
5.05.01.03-8	Radiologia de Animais
5.05.01.04-6	Farmacologia e Terapêutica Animal
5.05.01.05-4	Obstetrícia Animal
5.05.01.06-2	Clínica Veterinária
5.05.01.07-0	Clínica Cirúrgica Animal
5.05.01.08-9	Toxicologia Animal
5.05.02.00-0	Medicina Veterinária Preventiva
5.05.02.01-8	Epidemiologia Animal
5.05.02.02-6	Saneamento Aplicado à Saúde do Homem
5.05.02.03-4	Doenças Infecciosas de Animais
5.05.02.04-2	Doenças Parasitárias de Animais
5.05.02.05-0	Saúde Animal (Programas Sanitários)
5.05.03.00-6	Patologia Animal
5.05.03.01-4	Patologia Aviária
5.05.03.02-2	Anatomia Patologia Animal
5.05.03.03-0	Patologia Clínica Animal
5.05.04.00-2	Reprodução Animal
5.05.04.01-0	Ginecologia e Andrologia Animal
5.05.04.02-9	Inseminação Artificial Animal
5.05.04.03-7	Fisiopatologia da Reprodução Animal
5.05.05.00-9	Inspeção de Produtos de Origem Animal
5.06.00.00-1	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca
5.06.01.00-8	Recursos Pesqueiros Marinhos
5.06.01.01-6	Fatores Abióticos do Mar
5.06.01.02-4	Avaliação de Estoques Pesqueiros Marinhos
5.06.01.03-2	Exploração Pesqueira Marinha
5.06.01.04-0	Manejo e Conservação de Recursos Pesqueiros Marinhos
5.06.02.00-4	Recursos Pesqueiros de Águas Interiores
5.06.02.01-2	Fatores Abióticos de Águas Interiores
5.06.02.02-0	Avaliação de Estoques Pesqueiros de Águas Interiores
5.06.02.03-9	Exploração Pesqueira de Águas Interiores
5.06.02.04-7	Manejo e Conservação de Recursos Pesqueiros de Águas Interiores
5.06.03.00-0	Aqüicultura
5.06.03.01-9	Maricultura
5.06.03.02-7	Carcinocultura
5.06.03.03-5	Ostrecultura
5.06.03.04-3	Piscicultura
5.06.04.00-7	Engenharia de Pesca
5.07.00.00-6	Ciência e Tecnologia de Alimentos

5.07.01.00-2	Ciência de Alimentos
5.07.01.01-0	Valor Nutritivo de Alimentos
5.07.01.02-9	Química, Física, Físico-Química e Bioquímica dos Alim. e das Mat.-Primas Alimentares
5.07.01.03-7	Microbiologia de Alimentos
5.07.01.04-5	Fisiologia Pós-Colheita
5.07.01.05-3	Toxicidade e Resíduos de Pesticidas em Alimentos
5.07.01.06-1	Avaliação e Controle de Qualidade de Alimentos
5.07.01.07-0	Padrões, Legislação e Fiscalização de Alimentos
5.07.02.00-9	Tecnologia de Alimentos
5.07.02.01-7	Tecnologia de Produtos de Origem Animal
5.07.02.02-5	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal
5.07.02.03-3	Tecnologia das Bebidas
5.07.02.04-1	Tecnologia de Alimentos Dietéticos e Nutricionais
5.07.02.05-0	Aproveitamento de Subprodutos
5.07.02.06-8	Embalagens de Produtos Alimentares
5.07.03.00-5	Engenharia de Alimentos
5.07.03.01-3	Instalações Industriais de Produção de Alimentos
5.07.03.02-1	Armazenamento de Alimentos
6.00.00.00-7	Ciências Sociais Aplicadas
6.01.00.00-1	Direito
6.01.01.00-8	Teoria do Direito
6.01.01.01-6	Teoria Geral do Direito
6.01.01.02-4	Teoria Geral do Processo
6.01.01.03-2	Teoria do Estado
6.01.01.04-0	História do Direito
6.01.01.05-9	Filosofia do Direito
6.01.01.06-7	Lógica Jurídica
6.01.01.07-5	Sociologia Jurídica
6.01.01.08-3	Antropologia Jurídica
6.01.02.00-4	Direito Público
6.01.02.01-2	Direito Tributário
6.01.02.02-0	Direito Penal
6.01.02.03-9	Direito Processual Penal
6.01.02.04-7	Direito Processual Civil
6.01.02.05-5	Direito Constitucional
6.01.02.06-3	Direito Administrativo
6.01.02.07-1	Direito Internacional Público
6.01.03.00-0	Direito Privado
6.01.03.01-9	Direito Civil
6.01.03.02-7	Direito Comercial
6.01.03.03-5	Direito do Trabalho
6.01.03.04-3	Direito Internacional Privado
6.01.04.00-7	Direitos Especiais
6.02.00.00-6	Administração
6.02.01.00-2	Administração de Empresas
6.02.01.01-0	Administração da Produção
6.02.01.02-9	Administração Financeira
6.02.01.03-7	Mercadologia
6.02.01.04-5	Negócios Internacionais
6.02.01.05-3	Administração de Recursos Humanos
6.02.02.00-9	Administração Pública
6.02.02.01-7	Contabilidade e Finanças Públicas
6.02.02.02-5	Organizações Públicas
6.02.02.03-3	Política e Planejamento Governamentais
6.02.02.04-1	Administração de Pessoal
6.02.03.00-5	Administração de Setores Específicos
6.02.04.00-1	Ciências Contábeis
6.03.00.00-0	Economia
6.03.01.00-7	Teoria Econômica
6.03.01.01-5	Economia Geral
6.03.01.02-3	Teoria Geral da Economia
6.03.01.03-1	História do Pensamento Econômico

6.03.01.04-0	História Econômica
6.03.01.05-8	Sistemas Econômicos
6.03.02.00-3	Métodos Quantitativos em Economia
6.03.02.01-1	Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos
6.03.02.02-0	Estatística Sócio-Econômica
6.03.02.03-8	Contabilidade Nacional
6.03.02.04-6	Economia Matemática
6.03.03.00-0	Economia Monetária e Fiscal
6.03.03.01-8	Teoria Monetária e Financeira
6.03.03.02-6	Instituições Monetárias e Financeiras do Brasil
6.03.03.03-4	Finanças Públicas Internas
6.03.03.04-2	Política Fiscal do Brasil
6.03.04.00-6	Crescimento, Flutuações e Planejamento Econômico
6.03.04.01-4	Crescimento e Desenvolvimento Econômico
6.03.04.02-2	Teoria e Política de Planejamento Econômico
6.03.04.03-0	Flutuações Cíclicas e Projeções Econômicas
6.03.04.04-9	Inflação
6.03.05.00-2	Economia Internacional
6.03.05.01-0	Teoria do Comércio Internacional
6.03.05.02-9	Relações do Comércio; Política Comercial; Integração Econômica
6.03.05.03-7	Balanco de Pagamentos; Finanças Internacionais
6.03.05.04-5	Investimentos Internacionais e Ajuda Externa
6.03.06.00-9	Economia dos Recursos Humanos
6.03.06.01-7	Treinamento e Alocação de Mão-de-Obra; Oferta de Mão-de-Obra e Força de Trabalho
6.03.06.02-5	Mercado de Trabalho; Política do Governo
6.03.06.03-3	Sindicatos, Dissídios Coletivos, Relações de Emprego (Empregador/Empregado)
6.03.06.04-1	Capital Humano
6.03.06.05-0	Demografia Econômica
6.03.07.00-5	Economia Industrial
6.03.07.01-3	Organização Industrial e Estudos Industriais
6.03.07.02-1	Mudança Tecnológica
6.03.08.00-1	Economia do Bem-Estar Social
6.03.08.01-0	Economia dos Programas de Bem-Estar Social
6.03.08.02-8	Economia do Consumidor
6.03.09.00-8	Economia Regional e Urbana
6.03.09.01-6	Economia Regional
6.03.09.02-4	Economia Urbana
6.03.09.03-2	Renda e Tributação
6.03.10.00-6	Economias Agrária e dos Recursos Naturais
6.03.10.01-4	Economia Agrária
6.03.10.02-2	Economia dos Recursos Naturais
6.04.00.00-5	Arquitetura e Urbanismo
6.04.01.00-1	Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo
6.04.01.01-0	História da Arquitetura e Urbanismo
6.04.01.02-8	Teoria da Arquitetura
6.04.01.03-6	História do Urbanismo
6.04.01.04-4	Teoria do Urbanismo
6.04.02.00-8	Projeto de Arquitetura e Urbanismo
6.04.02.01-6	Planejamento e Projetos da Edificação
6.04.02.02-4	Planejamento e Projeto do Espaço Urbano
6.04.02.03-2	Planejamento e Projeto do Equipamento
6.04.03.00-4	Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo
6.04.03.01-2	Adequação Ambiental
6.04.04.00-0	Paisagismo
6.04.04.01-9	Desenvolvimento Histórico do Paisagismo
6.04.04.02-7	Conceituação de Paisagismo e Metodologia do Paisagismo
6.04.04.03-5	Estudos de Organização do Espaço Exterior
6.04.04.04-3	Projetos de Espaços Livres Urbanos
6.05.00.00-0	Planejamento Urbano e Regional
6.05.01.00-6	Fundamentos do Planejamento Urbano e Regional
6.05.01.01-4	Teoria do Planejamento Urbano e Regional
6.05.01.02-2	Teoria da Urbanização

6.05.01.03-0	Política Urbana
6.05.01.04-9	História Urbana
6.05.02.00-2	Métodos e Técnicas do Planejamento Urbano e Regional
6.05.02.01-0	Informação, Cadastro e Mapeamento
6.05.02.02-9	Técnica de Previsão Urbana e Regional
6.05.02.03-7	Técnicas de Análise e Avaliação Urbana e Regional
6.05.02.04-5	Técnicas de Planejamento e Projeto Urbanos e Regionais
6.05.03.00-9	Serviços Urbanos e Regionais
6.05.03.01-7	Administração Municipal e Urbana
6.05.03.02-5	Estudos da Habitação
6.05.03.03-3	Aspectos Sociais do Planejamento Urbano e Regional
6.05.03.04-1	Aspectos Econômicos do Planejamento Urbano e Regional
6.05.03.05-0	Aspectos Físico-Ambientais do Planejamento Urbano e Regional
6.05.03.06-8	Serviços Comunitários
6.05.03.07-6	Infra-Estruturas Urbanas e Regionais
6.05.03.08-4	Transporte e Tráfego Urbano e Regional
6.05.03.09-2	Legislação Urbana e Regional
6.06.00.00-4	Demografia
6.06.01.00-0	Distribuição Espacial
6.06.01.01-9	Distribuição Espacial Geral
6.06.01.02-7	Distribuição Espacial Urbana
6.06.01.03-5	Distribuição Espacial Rural
6.06.02.00-7	Tendência Populacional
6.06.02.01-5	Tendências Passadas
6.06.02.02-3	Taxas e Estimativas Correntes
6.06.02.03-1	Projeções
6.06.03.00-3	Componentes da Dinâmica Demográfica
6.06.03.01-1	Fecundidade
6.06.03.02-0	Mortalidade
6.06.03.03-8	Migração
6.06.04.00-0	Nupcialidade e Família
6.06.04.01-8	Casamento e Divórcio
6.06.04.02-6	Família e Reprodução
6.06.05.00-6	Demografia Histórica
6.06.05.01-4	Distribuição Espacial
6.06.05.02-2	Natalidade, Mortalidade, Migração
6.06.05.03-0	Nupcialidade e Família
6.06.05.04-9	Métodos e Técnicas de Demografia Histórica
6.06.06.00-2	Política Pública e População
6.06.06.01-0	Política Populacional
6.06.06.02-9	Políticas de Redistribuição de População
6.06.06.03-7	Políticas de Planejamento Familiar
6.06.07.00-9	Fontes de Dados Demográficos
6.07.00.00-9	Ciência da Informação
6.07.01.00-5	Teoria da Informação
6.07.01.01-3	Teoria Geral da Informação
6.07.01.02-1	Processos da Comunicação
6.07.01.03-0	Representação da Informação
6.07.02.00-1	Biblioteconomia
6.07.02.01-0	Teoria da Classificação
6.07.02.02-8	Métodos Quantitativos. Bibliometria
6.07.02.03-6	Técnicas de Recuperação de Informação
6.07.02.04-4	Processos de Disseminação da Informação
6.07.03.00-8	Arquivologia
6.07.03.01-6	Organização de Arquivos
6.08.00.00-3	Museologia
6.09.00.00-8	Comunicação
6.09.01.00-4	Teoria da Comunicação
6.09.02.00-0	Jornalismo e Editoração
6.09.02.01-9	Teoria e Ética do Jornalismo
6.09.02.02-7	Organização Editorial de Jornais
6.09.02.03-5	Organização Comercial de Jornais

6.09.02.04-3 Jornalismo Especializado (Comunitário, Rural, Empresarial, Científico)

6.09.03.00-7 Rádio e Televisão

6.09.03.01-5 Radiodifusão

6.09.03.02-3 Videodifusão

6.09.04.00-3 Relações Públicas e Propaganda

6.09.05.00-0 Comunicação Visual

6.10.00.00-0 Serviço Social

6.10.01.00-7 Fundamentos do Serviço Social

6.10.02.00-3 Serviço Social Aplicado

6.10.02.01-1 Serviço Social do Trabalho

6.10.02.02-0 Serviço Social da Educação

6.10.02.03-8 Serviço Social do Menor

6.10.02.04-6 Serviço Social da Saúde

6.10.02.05-4 Serviço Social da Habitação

6.11.00.00-5 Economia Doméstica

6.12.00.00-0 Desenho Industrial

6.12.01.00-6 Programação Visual

6.12.02.00-2 Desenho de Produto

6.13.00.00-4 Turismo

7.00.00.00-0 Ciências Humanas

7.01.00.00-4 Filosofia

7.01.01.00-0 História da Filosofia

7.01.02.00-7 Metafísica

7.01.03.00-3 Lógica

7.01.04.00-0 Ética

7.01.05.00-6 Epistemologia

7.01.06.00-2 Filosofia Brasileira

7.02.00.00-9 Sociologia

7.02.01.00-5 Fundamentos da Sociologia

7.02.01.01-3 Teoria Sociológica

7.02.01.02-1 História da Sociologia

7.02.02.00-1 Sociologia do Conhecimento

7.02.03.00-8 Sociologia do Desenvolvimento

7.02.04.00-4 Sociologia Urbana

7.02.05.00-0 Sociologia Rural

7.02.06.00-7 Sociologia da Saúde

7.02.07.00-3 Outras Sociologias Específicas

7.03.00.00-3 Antropologia

7.03.01.00-0 Teoria Antropológica

7.03.02.00-6 Etnologia Indígena

7.03.03.00-2 Antropologia Urbana

7.03.04.00-9 Antropologia Rural

7.03.05.00-5 Antropologia das Populações Afro-Brasileiras

7.04.00.00-8 Arqueologia

7.04.01.00-4 Teoria e Método em Arqueologia

7.04.02.00-0 Arqueologia Pré-Histórica

7.04.03.00-7 Arqueologia Histórica

7.05.00.00-2 História

7.05.01.00-9 Teoria e Filosofia da História

7.05.02.00-5 História Antiga e Medieval

7.05.03.00-1 História Moderna e Contemporânea

7.05.04.00-8 História da América

7.05.04.01-6 História dos Estados Unidos

7.05.04.02-4 História Latino-Americana

7.05.05.00-4 História do Brasil

7.05.05.01-2 História do Brasil Colônia

7.05.05.02-0 História do Brasil Império

7.05.05.03-9 História do Brasil República

7.05.05.04-7 História Regional do Brasil

7.05.06.00-0 História das Ciências

7.06.00.00-7 Geografia

7.06.01.00-3 Geografia Humana

7.06.01.01-1	Geografia da População
7.06.01.02-0	Geografia Agrária
7.06.01.03-8	Geografia Urbana
7.06.01.04-6	Geografia Econômica
7.06.01.05-4	Geografia Política
7.06.02.00-0	Geografia Regional
7.06.02.01-8	Teoria do Desenvolvimento Regional
7.06.02.02-6	Regionalização
7.06.02.03-4	Análise Regional
7.07.00.00-1	Psicologia
7.07.01.00-8	Fundamentos e Medidas da Psicologia
7.07.01.01-6	História, Teorias e Sistemas em Psicologia
7.07.01.02-4	Metodologia, Instrumentação e Equipamento em Psicologia
7.07.01.03-2	Construção e Validade de Testes, Escalas e Outras Medidas Psicológicas
7.07.01.04-0	Técnicas de Processamento Estatístico, Matemático e Computacional em Psicologia
7.07.02.00-4	Psicologia Experimental
7.07.02.01-2	Processos Perceptuais e Motores
7.07.02.02-0	Processos de Aprendizagem, Memória e Motivação
7.07.02.03-9	Processos Cognitivos e Atencionais
7.07.02.04-7	Estados Subjetivos e Emoção
7.07.03.00-0	Psicologia Fisiológica
7.07.03.01-9	Neurologia, Eletrofisiologia e Comportamento
7.07.03.02-7	Processos Psico-Fisiológicos
7.07.03.03-5	Estimulação Elétrica e com Drogas; Comportamento
7.07.03.04-3	Psicobiologia
7.07.04.00-7	Psicologia Comparativa
7.07.04.01-5	Estudos Naturalísticos do Comportamento Animal
7.07.04.02-3	Mecanismos Instintivos e Processos Sociais em Animais
7.07.05.00-3	Psicologia Social
7.07.05.01-1	Relações Interpessoais
7.07.05.02-0	Processos Grupais e de Comunicação
7.07.05.03-8	Papéis e Estruturas Sociais; Indivíduo
7.07.06.00-0	Psicologia Cognitiva
7.07.07.00-6	Psicologia do Desenvolvimento Humano
7.07.07.01-4	Processos Perceptuais e Cognitivos; Desenvolvimento
7.07.07.02-2	Desenvolvimento Social e da Personalidade
7.07.08.00-2	Psicologia do Ensino e da Aprendizagem
7.07.08.01-0	Planejamento Institucional
7.07.08.02-9	Programação de Condições de Ensino
7.07.08.03-7	Treinamento de Pessoal
7.07.08.04-5	Aprendizagem e Desempenho Acadêmicos
7.07.08.05-3	Ensino e Aprendizagem na Sala de Aula
7.07.09.00-9	Psicologia do Trabalho e Organizacional
7.07.09.01-7	Análise Institucional
7.07.09.02-5	Recrutamento e Seleção de Pessoal
7.07.09.03-3	Treinamento e Avaliação
7.07.09.04-1	Fatores Humanos no Trabalho
7.07.09.05-0	Planejamento Ambiental e Comportamento Humano
7.07.10.00-7	Tratamento e Prevenção Psicológica
7.07.10.01-5	Intervenção Terapêutica
7.07.10.02-3	Programas de Atendimento Comunitário
7.07.10.03-1	Treinamento e Reabilitação
7.07.10.04-0	Desvios da Conduta
7.07.10.05-8	Distúrbios da Linguagem
7.07.10.06-6	Distúrbios Psicossomáticos
7.08.00.00-6	Educação
7.08.01.00-2	Fundamentos da Educação
7.08.01.01-0	Filosofia da Educação
7.08.01.02-9	História da Educação
7.08.01.03-7	Sociologia da Educação
7.08.01.04-5	Antropologia Educacional
7.08.01.05-3	Economia da Educação

7.08.01.06-1	Psicologia Educacional
7.08.02.00-9	Administração Educacional
7.08.02.01-7	Administração de Sistemas Educacionais
7.08.02.02-5	Administração de Unidades Educativas
7.08.03.00-5	Planejamento e Avaliação Educacional
7.08.03.01-3	Política Educacional
7.08.03.02-1	Planejamento Educacional
7.08.03.03-0	Avaliação de Sistemas, Instituições, Planos e Programas Educacionais
7.08.04.00-1	Ensino-Aprendizagem
7.08.04.01-0	Teorias da Instrução
7.08.04.02-8	Métodos e Técnicas de Ensino
7.08.04.03-6	Tecnologia Educacional
7.08.04.04-4	Avaliação da Aprendizagem
7.08.05.00-8	Currículo
7.08.05.01-6	Teoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Curricular
7.08.05.02-4	Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação
7.08.06.00-4	Orientação e Aconselhamento
7.08.06.01-2	Orientação Educacional
7.08.06.02-0	Orientação Vocacional
7.08.07.00-0	Tópicos Específicos de Educação
7.08.07.01-9	Educação de Adultos
7.08.07.02-7	Educação Permanente
7.08.07.03-5	Educação Rural
7.08.07.04-3	Educação em Periferias Urbanas
7.08.07.05-1	Educação Especial
7.08.07.06-0	Educação Pré-Escolar
7.08.07.07-8	Ensino Profissionalizante
7.09.00.00-0	Ciência Política
7.09.01.00-7	Teoria Política
7.09.01.01-5	Teoria Política Clássica
7.09.01.02-3	Teoria Política Medieval
7.09.01.03-1	Teoria Política Moderna
7.09.01.04-0	Teoria Política Contemporânea
7.09.02.00-3	Estado e Governo
7.09.02.01-1	Estrutura e Transformação do Estado
7.09.02.02-0	Sistemas Governamentais Comparados
7.09.02.03-8	Relações Intergovernamentais
7.09.02.04-6	Estudos do Poder Local
7.09.02.05-4	Instituições Governamentais Específicas
7.09.03.00-0	Comportamento Político
7.09.03.01-8	Estudos Eleitorais e Partidos Políticos
7.09.03.02-6	Atitude e Ideologias Políticas
7.09.03.03-4	Conflitos e Coalizões Políticas
7.09.03.04-2	Comportamento Legislativo
7.09.03.05-0	Classes Sociais e Grupos de Interesse
7.09.04.00-6	Políticas Públicas
7.09.04.01-4	Análise do Processo Decisório
7.09.04.02-2	Análise Institucional
7.09.04.03-0	Técnicas de Antecipação
7.09.05.00-2	Política Internacional
7.09.05.01-0	Política Externa do Brasil
7.09.05.02-9	Organizações Internacionais
7.09.05.03-7	Integração Internacional, Conflito, Guerra e Paz
7.09.05.04-5	Relações Internacionais, Bilaterais e Multilaterais
7.10.00.00-3	Teologia
7.10.01.00-0	História da Teologia
7.10.02.00-6	Teologia Moral
7.10.03.00-2	Teologia Sistemática
7.10.04.00-9	Teologia Pastoral
8.00.00.00-2	Lingüística, Letras e Artes
8.01.00.00-7	Lingüística
8.01.01.00-3	Teoria e Análise Lingüística

8.01.02.00-0	Fisiologia da Linguagem
8.01.03.00-6	Lingüística Histórica
8.01.04.00-2	Sociolingüística e Dialectologia
8.01.05.00-9	Psicolingüística
8.01.06.00-5	Lingüística Aplicada
8.02.00.00-1	Letras
8.02.01.00-8	Língua Portuguesa
8.02.02.00-4	Línguas Estrangeiras Modernas
8.02.03.00-0	Línguas Clássicas
8.02.04.00-7	Línguas Indígenas
8.02.05.00-3	Teoria Literária
8.02.06.00-0	Literatura Brasileira
8.02.07.00-6	Outras Literaturas Vernáculas
8.02.08.00-2	Literaturas Estrangeiras Modernas
8.02.09.00-9	Literaturas Clássicas
8.02.10.00-7	Literatura Comparada
8.03.00.00-6	Artes
8.03.01.00-2	Fundamentos e Crítica das Artes
8.03.01.01-0	Teoria da Arte
8.03.01.02-9	História da Arte
8.03.01.03-7	Crítica da Arte
8.03.02.00-9	Artes Plásticas
8.03.02.01-7	Pintura
8.03.02.02-5	Desenho
8.03.02.03-3	Gravura
8.03.02.04-1	Escultura
8.03.02.05-0	Cerâmica
8.03.02.06-8	Tecelagem
8.03.03.00-5	Música
8.03.03.01-3	Regência
8.03.03.02-1	Instrumentação Musical
8.03.03.03-0	Composição Musical
8.03.03.04-8	Canto
8.03.04.00-1	Dança
8.03.04.01-0	Execução da Dança
8.03.04.02-8	Coreografia
8.03.05.00-8	Teatro
8.03.05.01-6	Dramaturgia
8.03.05.02-4	Direção Teatral
8.03.05.03-2	Cenografia
8.03.05.04-0	Interpretação Teatral
8.03.06.00-4	Ópera
8.03.07.00-0	Fotografia
8.03.08.00-7	Cinema
8.03.08.01-5	Administração e Produção de Filmes
8.03.08.02-3	Roteiro e Direção Cinematográficos
8.03.08.03-1	Técnicas de Registro e Processamento de Filmes
8.03.08.04-0	Interpretação Cinematográfica
8.03.09.00-3	Artes do Vídeo
8.03.10.00-1	Educação Artística
9.00.00.00-5	Outros
9.01.00.00-0	Administração Hospitalar
9.02.00.00-4	Administração Rural
9.03.00.00-9	Carreira Militar
9.04.00.00-3	Carreira Religiosa
9.05.00.00-8	Ciências
9.06.00.00-2	Biomedicina
9.07.00.00-7	Ciências Atuariais
9.08.00.00-1	Ciências Sociais
9.09.00.00-6	Decoração
9.10.00.00-9	Desenho de Moda

9.11.00.00-3 Desenho de Projetos
9.12.00.00-8 Diplomacia
9.13.00.00-2 Engenharia de Agrimensura
9.14.00.00-7 Engenharia Cartográfica
9.15.00.00-1 Engenharia de Armamentos
9.16.00.00-6 Engenharia Mecatrônica
9.17.00.00-0 Engenharia Têxtil
9.18.00.00-5 Estudos Sociais
9.19.00.00-0 História Natural
9.20.00.00-2 Química Industrial
9.21.00.00-7 Relações Internacionais
9.22.00.00-1 Relações Públicas
9.23.00.00-6 Secretariado Executivo